## LEI N. 1.149, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

"Considera de utilidade pública a Associação de Fiscais Tributários do Acre."

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica considerada de utilidade pública a Associação de Fiscais Tributários do Acre.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Branco, 20 de dezembro de 1994, 106º da República, 92º do Tratado de Petrópolis e 33º do Estado do Acre.

ROMILDO MAGALHÃES

Governador do Estado do Acre